

CAM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 2.845 DE 5 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Especial, Cria Rubrica e Suplementa Verba por Excesso de Arrecadação na Lei Municipal nº 2.792, de 17 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Abre Crédito Especial, Cria Rubrica e Suplementa Verba por Excesso de Arrecadação na Lei Municipal nº 2.792, de 17 de dezembro de 2020, na seguinte classificação orçamentária:

08 Secret. Saúde e Assist. Social
08.04 Fundo Assit. Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0126 Assistência Social Justa
08.244.0126.2178000 Manut. Ativ. Prot. Social Básica
339032000000 Material, Bem ou Serviço para distribuição R\$ 5.000,00

Art.2º Servirá de cobertura o crédito do Ministério do Trabalho notificação nº 897/2021, no valor de R\$ 5.000,00.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 5 de maio de 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Eduardo Vieira Martins
Procurador Geral do Município.
Resp. Exp. Conf. Portaria 245-2021

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA

CERTIFICO, que a presente Lei esteve
afixada no mural de publicações no período
de 05/05/21 a 19/05/21
Conforme Art. 93 da Lei Orgânica do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA


Senhores (as) Vereadores (as)

O Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que Abre Crédito Especial, Cria Rubrica e Suplementa Verba por Excesso de Arrecadação na Lei Municipal nº 2.792, de 17 de dezembro de 2020 na Lei Municipal nº 2.792, de 17 de dezembro de 2020.

O recurso destinado para atendimento do Projeto de Aquisição de Cestas Básicas, deverá ser aplicado no objeto dos respectivos orçamentos, devendo realizar a prestação de contas da aplicação dos valores no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do efetivo depósito na conta indicada.

Desta forma esperamos que o presente Projeto de Lei ora submetido à apreciação obtenha aprovação em **regime de urgência**.

Manoel Viana, RS, 5 de maio de 2021.



JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A

Detalhes da Operação

Conta Creditada	0713-04.016000.0-4
Data do Crédito	28/04/2021
Banco Remetente	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S. A.
Agência Remetente	0100
Nome Remetente	Condominio Agropecuario Ceolin
CNPJ/CPF Remetente	04476272000113
Valor	R\$ 5.000,00
Finalidade	00010 - CREDITO EM CONTA

SAC: 0800 6461515

OUVIDORIA: 0800 6442200



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de URUGUAIANA
Rua General Bento Martins, 2357, Centro, Uruguaiana/RS, CEP 97510-546 - Fone (55) 3911-3400

2021 - Ano Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil

**#Chega de
Trabalho
Infantil**

NOTIFICAÇÃO N.º 897/2021/PTM/URG

Referência: **IC 000053.2020.04.005/7**

INQUIRIDO: CEOLIN AGROPECUARIA LTDA

A

Secretaria de Assistência Social de Manoel Viana

Email: asocialmviana@gmail.com; fazenda@manoelviana.rs.gov.br

Telefone: 55 99645 1180

DE ORDEM do Excelentíssimo Senhor Procurador do Trabalho, Doutor Lucas Santos Fernandes, científico Vossa Senhoria do teor do Despacho n.º 863.2021, de 16/04/2021, cuja cópia segue em anexo.

Adverte-se que, **o recurso destinado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atendimento do Projeto de Aquisição de Cestas Básicas,** deverá ser aplicado no objeto dos respectivos orçamentos encaminhados a esta Procuradoria, **observando no uso dos recursos, a aquisição de produtos pelo menor preço.**

O órgão/entidade fica ciente de que deverá realizar prestação de contas da aplicação dos valores, **no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do efetivo depósito na conta indicada,** mediante a apresentação de Nota Fiscal de compra, Termos de Entrega e comprovação de seleção de cadastro e programas sociais das famílias beneficiadas com as cestas básicas.

Uruguaiana, 21 de abril de 2021.

Daiane Fernandes Aguilera Regadas
Técnica do MPU/Administração